

Handwritten notes at the top of the page, including "13/03/2014" and "Câmara Municipal de Vila Rica".

CONSELHO ESTADUAL DO RIO

Conselho Estadual do Rio
Rua ...
Fone: ...
E-mail: ...



Ofício Circular nº 002/2014-CE/RIO Porto Velho, 10 de março de 2014

Assunto: Proposta, Para a Fátora Estadual, Aprovada na IV Conferência Estadual dos Dirigentes da Direção da Pesca Águas

A (O) REPRESENTANTE REGIONAL NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

Prezado (a) Senhor (a),

Acertadamente (a) servidora de presente para encaminhar, em anexo, as Propostas para a Fátora Estadual, aprovadas na IV Conferência Estadual dos Dirigentes da Pesca Águas realizada no Município de Porto Velho, nos dias 18 e 19 de novembro de 2014.

Atenciosamente,

Martha Rosa de Sá
Vice-Presidente do CE/RIO

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO CEI/RO

Criado pela Lei nº 458/92 de 29/12/1992
Alterado pela Lei nº 1.581/06 de 20/01/2006
Rua Álvaro Maia n.º 1409 – Bairro Olaria
Porto Velho-RO – CEP: 76801-270
Fone: 3216-8804/32165271/92250130
E-mail: conselhoestadualdoidoso@hotmail.com



IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RELATÓRIO FINAL DAS PROPOSTAS PARA ESFERA ESTADUAL

EIXO I

GESTÃO (Programas, Projetos e Ações)

1. Criar e/ou implantar Centros de Convivência de Idosos, com ofertas de atividades diversificadas de Educação, Lazer, Biblioteca, Computadores com acesso à internet, Profissionais Qualificados e Inclusão Digital para Pessoa idosa;
2. Criar, implementar e monitorar os programas destinados ao fortalecimento da convivência familiar, por meio de projetos específicos. (Capacitação para os cuidadores e familiares, assim como atendimento psicossocial aos familiares, campanhas de conscientização e de prevenção e combate à violência contra a Pessoa Idosa) e;
3. Criar no âmbito Estadual uma Coordenadoria de Direitos da Pessoa Idosa com ouvidoria para atender os casos de denúncias e encaminhar a Rede de Proteção.

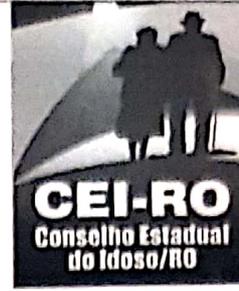
EIXO II

FINANCIAMENTO (FUNDO DO IDOSO E ORÇAMENTO PÚBLICO).

1. Criar o Fundo Estadual do Idoso;
2. Destinar recursos do Imposto de Renda de 1% da captação do Estado para o Fundo Estadual do Idoso, para viabilizar os programas e projetos à Pessoa Idosa e;
3. Repassar 1% da arrecadação do ICMS do Estado para a manutenção dos Conselhos e Fundos.

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO CEI/RO

Criado pela Lei nº 458/92 de 29/12/1992
Alterado pela Lei nº 1.581/06 de 20/01/2006
Rua Álvaro Maia n.º 1409 – Bairro Olaria
Porto Velho-RO – CEP: 76801-270
Fone: 3216-8804/32165271/92250130
E-mail: conselhoestadualdoidoso@hotmail.com



EIXO III

PARTICIPAÇÃO (POLÍTICA E NO CONTROLE SOCIAL)

REDAÇÃO FINAL

1. Garantir no ano de 2016, a execução da criação do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa nos municípios que ainda não o têm e o fortalecimento dos já existentes, por meio da Coordenação Estadual do Idoso - Secretaria da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e Conselho Estadual do Idoso-CEI;
2. Garantir em 2016, por meio da Secretaria da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e do Conselho Estadual do Idoso-CEI, o calendário e a execução da capacitação continuada para Conselheiros, e conforme a necessidade, nos anos subseqüentes e;
3. Garantir por meio da Secretaria da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e do Conselho Estadual do Idoso-CEI, no Plano de Ação do Núcleo de Política para Pessoa Idosa, no período de 2016 á 2019, planejamento e execução de Seminários, Encontros Intersectoriais e Sistemáticos para promover a interlocução efetiva entre os profissionais que atuam na Rede de Proteção e Garantia de Direito da Pessoa Idosa, bem como, promover, através da Coordenação Estadual do Idoso - SEAS e CEI, Seminários, Conferências, Encontros Estaduais, Fóruns para garantir o Empoderamento e o Protagonismo da Pessoa Idosa.

EIXO IV

IMPLANTAR E FORTALECER A REDE INTERSETORIAL DE ATENÇÃO E CUIDADOS À PESSOA IDOSA.

1. Instituir o Fórum Intersectorial Anual com representantes da Educação, Assistência Social, Segurança Pública, Direitos Humanos, Cultura, Trabalho, Previdência Social, Saúde, Justiça, MPE, Movimentos Sociais entre outros, visando evento para o desenvolvimento de Atos em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

**CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO
CEI/RO**

Criado pela Lei nº 458/92 de 29/12/1992
Alterado pela Lei nº 1.581/06 de 20/01/2006
Rua Álvaro Maia n.º 1409 – Bairro Olaria
Porto Velho-RO – CEP: 76801-270
Fone: 3216-8804/32165271/92250130
E-mail: conselhoestadualdoidoso@hotmail.com



2. Garantir curso técnico de Cuidador/Cuidadora de Idosos através de Instituições Federais, Estaduais e Municipais e;
3. Criar agendamento exclusivo de consultas a Pessoa Idosa para as especialidades nas regulações das unidades de saúde humanizadas.

Atenciosamente,

**Maria José Ovídio de Miranda
Vice-Presidente do CEI-RO**